



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Administração Pública  
para os devidos fins:

Em 05/09/17

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francis

para relatar

Em

11/09/17

Presidente Comissão de Administração  
Pública



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCIS LOPES (PRP)  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL**

**Processo: AL - 14573/2017**

**Projeto de Lei nº 34, de 07 de agosto de 2017.**

**Autor:** Governador do Estado do Piauí (MENSAGEM Nº 43).

**Relator:** Deputado Francis Lopes

**Propositora:** Projeto de Lei do Governador

**Assunto:** Altera a Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993 (...).

**RELATÓRIO**

Sua Excelência, o senhor José Welington Barroso de Araújo Dias, apresentou a Mensagem nº 043 nesta augusta casa, a referida mensagem contem o Projeto de Lei Ordinária de número 34 de 07 de agosto de 2017, que altera a Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, que cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI “Professor Afonso Sena Gonçalves”.

A propositura tem o escopo de alterar a Lei que institui FAPEPI, em específico ao artigo 2º, que modifica o seu caput tornando-o mais amplo ao amparo legal a que se destina a intenção da Lei, já no artigo 3º é acrescentado o inciso IX, que concede bolsas de pesquisa e estímulo aos programas abrangidos pelo texto legal.

O projeto de Lei em estudo, também incluiu o programa Universidade Aberta do Piauí, para a concessão de bolsa para execução pedagógica e administrativa para seus cursos a ser autorizada pela FAPEPI.

O projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, desta dourada casa, tendo sido aprovado a sua unanimidade em 22 de agosto de 2017, quanto à constitucionalidade, assim chegando a esta Comissão para exame e Parecer.

**Em síntese, é o relatório.**



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCIS LOPES (PRP)**

**VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir o Parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

De início, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual e não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal 1988.

A presente Propositura adequa perfeitamente as necessidades encontrada referente ao incentivo e a inovação da pesquisa, bem como ao estímulo para os pesquisadores do Estado do Piauí, o que vai favorecer uma expressiva mudança nas atividades voltada a pesquisa e desenvolvimento de projetos, propiciando um crescimento a comunidade pesquisadora de nosso Estado.

Destarte, ao analisar o Projeto de Lei, este autoriza também concede bolsas para execução pedagógica e administrativa aos cursos e programas ofertados pela Universidade Aberta do Piauí, um incentivo ao programa que se desenvolve bem em nosso Estado.

Assim, considerando que a propositura atende a todos os requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Após a aprovação dessa relevante propositura por essa Douta Comissão, solicita-se ao presidente da comissão de Administração Pública e Política Social que receba e encaminhe a mesa para apreciação do plenário dessa excelsa casa, que terá enormes benefícios para a sociedade Piauiense.



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCIS LOPES (PRP)**

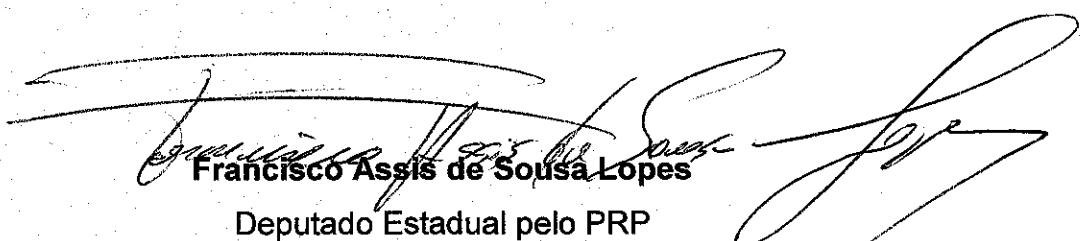
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

( ) Pelo acatamento do voto do Relator, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

( ) Pela rejeição do voto do Relator, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

Sala das Comissões, Administração Pública e Política Social, 19 de setembro de 2017.

  
**Francisco Assis de Sousa Lopes**

Deputado Estadual pelo PRP

